



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1556

DE 25 DE JULHO 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|----------------|
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.14 | 0102 | SEMAD | 82 | R\$ 50.000,00 |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.30 | 0102 | SEMAD | 83 | R\$ 5.000,00 |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.92 | 0102 | SEMAD | 88 | R\$ 2.000,00 |
| 05.01.04.122.0001.2.001.000 | 4.4.90.61 | 0102 | SEMAD | 90 | R\$ 420.000,00 |
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 4.4.90.52 | 0102 | SEMSA/FMS | 327 | R\$ 3.000,00 |
| 14.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMPDE | 587 | R\$ 15.000,00 |
| 18.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 0102 | SEMORD | 642 | R\$ 25.000,00 |
| 06.01.04.271.0017.0.036.000 | 3.1.90.13 | 0102 | SEMFA | 1290 | R\$ 50.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|----------------|
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMFA | 97 | R\$ 102.000,00 |
| 07.01.15.452.0019.2.039.000 | 3.3.90.39 | 0102 | SEMOSP | 134 | R\$ 450.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.003.000 | 3.3.90.92 | 0102 | SEMSA/FMS | 288 | R\$ 3.000,00 |
| 14.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 0102 | SEMPDE | 586 | R\$ 15.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 25 de julho de 2013.


**SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA
PREFEITO EM EXERCÍCIO**